

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 344/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: dispensa de licitação

2. Descrição da necessidade

Será contratada empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes para a execução dos serviços de supressão de três (03) árvores de grande porte localizadas no interior do terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, situada à Rua General Honório Lemos, nº 152, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS.

Os serviços contratados deverão incluir:

- Obtenção de licenças e autorizações ambientais (quando aplicável);
- Supressão (corte e remoção) das árvores;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais;
- Compensação ambiental, conforme exigências legais;
- Cumprimento de normas de segurança e legislação vigente.

Fazer-se necessário o processo de contratação emergencial decorre da situação de risco iminente representada por três árvores localizadas no pátio da referida escola municipal. Conforme laudos técnicos e Certidão de Ocorrência nº 184/2025 da Defesa Civil, foi constatado que as árvores apresentam:

- Infestação por pragas (erva-de-passarinho, cupins e brocas);
- Estruturas comprometidas (galhos rompidos, casca inclusa, raízes expostas);
- Proximidade perigosa das edificações escolares.

Essa situação oferece risco direto à vida e integridade física de alunos, servidores e demais frequentadores da escola, além de ameaça de danos estruturais ao patrimônio público.

A contratação sanará os seguintes problemas:

- Risco de acidentes graves com quedas de galhos ou das próprias árvores;
- Danos materiais à estrutura da escola (telhados, muros, redes elétricas, entre outros);
- Insegurança no ambiente escolar, comprometendo o funcionamento regular das atividades;
- Impossibilidade de isolamento da área afetada, devido à circulação constante de pessoas.

Com a execução dos serviços, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Eliminação imediata do risco físico representado pelas árvores comprometidas;
- Garantia da segurança de alunos, professores, funcionários e visitantes da escola;
- Preservação da estrutura da unidade escolar, evitando prejuízos ao erário;

- Cumprimento das normas legais, ambientais e administrativas pertinentes;
- Realização de uma contratação pública emergencial com transparência, legalidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas municipais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Município de Educação	Tiago Schimanko

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a execução dos serviços de supressão de três (03) árvores de grande porte localizadas no interior do terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, situada à Rua General Honório Lemos, nº 152, Bairro Urlândia, no município de Santa Maria/RS.

A necessidade da contratação se dá em virtude do risco iminente à segurança de alunos, professores, servidores e demais frequentadores da escola, conforme apontado na Certidão de Ocorrência nº 184/2025 emitida pela Defesa Civil Municipal. O laudo técnico identificou a presença de pragas (erva-de-passarinho, cupins, brocas), falhas estruturais (galhos rompidos, casca inclusa, raízes comprometidas) e a proximidade das árvores com edificações escolares, tornando inviável o isolamento da área afetada.

Com a contratação, pretende-se resolver o problema de segurança física e estrutural, mitigando os riscos de acidentes graves ou prejuízos materiais. A supressão das árvores eliminará o perigo iminente, garantindo um ambiente seguro para a continuidade das atividades escolares.

O resultado esperado é a supressão técnica e segura das árvores, com a devida remoção e destinação dos resíduos, e, quando necessário, compensação ambiental conforme exigido pela legislação. Busca-se, ainda, assegurar a continuidade do funcionamento da escola sem riscos à integridade física das pessoas e à estrutura do imóvel público.

O público-alvo da contratação inclui os alunos da Rede Municipal de Ensino que estudam na unidade escolar afetada, bem como os servidores públicos da instituição, prestadores de serviços e visitantes que circulam diariamente pela área de risco.

A prestação dos serviços será realizada por empresa capacitada e regularizada, que deverá executar todas as etapas necessárias, incluindo vistoria inicial, obtenção de licenças (quando exigidas), corte e remoção das árvores.

Foi definido um cronograma de execução emergencial, com início imediato após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente. A previsão é que os serviços sejam concluídos em até cinco (05) dias úteis, considerando etapas como vistoria, execução, limpeza e entrega da área.

A avaliação da prestação do serviço será feita por equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), com apoio da Defesa Civil e demais órgãos competentes. Serão avaliados critérios como cumprimento de prazos, qualidade técnica, segurança da execução, apresentação de documentação exigida e a limpeza da área após conclusão.

O intuito da contratação para a Rede Municipal de Ensino (RME) é garantir um ambiente escolar seguro, preservando a integridade física de alunos e profissionais da educação, bem como o patrimônio público. Trata-se de uma ação preventiva, necessária e legalmente amparada, com o objetivo de evitar sinistros que poderiam ter consequências graves.

A contratação não é exclusiva, embora atenda a uma situação específica. O processo será realizado por dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e busca da proposta mais vantajosa, nos termos do Decreto Municipal nº 124/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A razão da escolha do contratado será baseada na capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e ambiental, disponibilidade imediata para execução dos serviços e apresentação da proposta mais vantajosa,

considerando os critérios de segurança, custo e prazo. A contratação buscará atender ao interesse público com eficiência, legalidade e celeridade.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a execução dos serviços de supressão de três (03) árvores de grande porte localizadas no interior do terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, situada à Rua General Honório Lemos, nº 152, Bairro Urlândia, no município de Santa Maria/RS.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de situação de emergência. O risco iminente à segurança de alunos, servidores, visitantes e da própria estrutura da escola foi constatado em laudo técnico e formalizado pela Certidão de Ocorrência nº 184/2025 da Superintendência Municipal de Defesa Civil, que identifica o comprometimento estrutural das árvores, infestação por pragas (erva-de-passarinho, cupins e brocas), raízes expostas e galhos com alto risco de queda. Diante da impossibilidade de isolar a área afetada e da necessidade de garantir a integridade física das pessoas e o funcionamento da unidade de ensino, configura-se a situação emergencial que justifica a contratação direta.

A escolha do fornecedor irá se basiar na análise técnica da proposta apresentada por empresa regularmente habilitada, que possui licença ambiental e profissionais com competência técnica comprovada. A proposta contém detalhamento dos serviços, valores praticados compatíveis com o mercado e prazo reduzido de execução, demonstrando disponibilidade imediata, conforme exigência da situação.

A prestação dos serviços incluirá vistoria inicial, supressão das árvores, remoção e destinação adequada dos resíduos vegetais. O prazo estimado para execução é de até cinco (05) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou termo equivalente.

Diante do exposto, e considerando a urgência, os riscos identificados e a amparo legal, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de supressão das árvores, com vistas a resguardar a integridade de toda a comunidade escolar e preservar o patrimônio público municipal.

Como parte da instrução do processo de contratação emergencial, foram realizados três orçamentos formais com empresas especializadas na supressão de árvores de grande porte, todas devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais competentes. Os orçamentos solicitados incluíram a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, prazo de execução, valores e condições de pagamento.

Com base nos orçamentos apresentados, foi elaborada uma média de preços de mercado, que serviu de parâmetro para a análise da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores cotados demonstraram razoabilidade e compatibilidade com os serviços propostos, considerando as especificidades técnicas, o caráter emergencial da demanda e a urgência na execução.

Adicionalmente, vai ser realizada uma pesquisa de contratações similares em processos anteriores, tanto no âmbito do próprio município quanto em bases públicas de dados (como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o Painel de Preços do Governo Federal). As consultas confirmaram que os valores estimados para a presente contratação estão em conformidade com os preços praticados em outros órgãos públicos para serviços da mesma natureza e complexidade.

Essa combinação de orçamentos prévios e pesquisa de preços públicos consolida a comprovação da vantajosidade da proposta escolhida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação da empresa que apresentar a proposta mais compatível com a realidade de mercado, aliada à sua disponibilidade imediata e qualificação técnica comprovada, atende integralmente aos requisitos legais e operacionais da administração, justificando sua escolha no processo de **dispensa de licitação** por situação emergencial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para o problema identificado na fase de necessidade do processo se dará por meio da contratação emergencial de empresa especializada para a supressão de três árvores de grande porte localizadas no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich. A prestação do serviço, devidamente autorizada pela Defesa Civil, tem como objetivo eliminar o risco iminente à integridade física de alunos, servidores e à estrutura da escola, solucionando de forma imediata e eficaz uma situação de potencial acidente e dano ao patrimônio público.

Para garantir a eficiência e a segurança da execução, o processo pode ser aprimorado por meio de **planejamento prévio de manutenção e manejo da arborização nas unidades escolares**, com inspeções periódicas em parceria com órgãos ambientais e de defesa civil. A criação de um cronograma preventivo reduzirá a ocorrência de intervenções emergenciais futuras.

Considerando a natureza pontual e corretiva da contratação, **não estão previstas manutenções contínuas nem reajustes contratuais**, visto que se trata de um serviço específico de execução única, com prazo curto e valor fixo. Contudo, a empresa contratada deverá garantir a finalização adequada dos serviços, incluindo a remoção completa dos resíduos e, quando exigido, a compensação ambiental conforme legislação.

Durante todo o processo, haverá **acompanhamento técnico por parte da equipe da Secretaria Municipal de Educação (SMEd)**, com apoio da Superintendência Municipal de Defesa Civil. Essa equipe será responsável por fiscalizar a correta execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento do objeto, a segurança na realização das atividades, o respeito às normas ambientais e a entrega final da área limpa e segura para uso.

O acompanhamento será realizado por meio de vistorias in loco, registros fotográficos, verificação documental (como ART emitida pelo responsável técnico da empresa) e emissão de relatório conclusivo ao final dos trabalhos. Em caso de inconformidades, a empresa será notificada para correções imediatas, garantindo assim a qualidade e a conformidade da execução contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente processo visa à contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de supressão de três (03) árvores de grande porte, localizadas no interior do terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, situada no Bairro Urlândia, em Santa Maria/RS.

Estima-se que serão beneficiadas diretamente cerca de 450 pessoas, considerando alunos, professores, funcionários e prestadores de serviço que circulam diariamente pela unidade.

A justificativa para a contratação se fundamenta na constatação de risco iminente de queda das árvores, evidenciado por laudo técnico da Defesa Civil (Certidão de Ocorrência nº 184/2025), o qual apontou o comprometimento estrutural das árvores, presença de pragas e interferência direta nas edificações escolares. Devido à impossibilidade de isolamento da área afetada, a supressão das árvores é a única medida capaz de garantir a segurança das pessoas e a continuidade das atividades escolares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.634,00

Para fins de estimativa de custo e análise da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços com três empresas especializadas na prestação de serviços de supressão de árvores de grande porte, devidamente licenciadas e aptas à execução da atividade, conforme exigências legais e ambientais.

As propostas recebidas contemplaram todos os serviços necessários: corte e remoção das árvores, destinação adequada dos resíduos.

A partir da coleta dessas propostas, foi apurada a seguinte média de valores:

- Valor médio estimado: R\$ 9.634,00 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Essa média serviu como referência para aferição da compatibilidade da proposta, assegurando que os preços praticados estão alinhados ao mercado e ao interesse público. A pesquisa foi documentada e incluída nos autos do processo administrativo, em conformidade com o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de preços como parte da fase preparatória da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação emergencial não estava prevista previamente no planejamento anual, em razão de sua natureza imprevisível e urgente, decorrente da constatação de risco iminente à integridade física de alunos, servidores e à estrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, motivada por laudo técnico da Defesa Civil (Certidão de Ocorrência nº 184/2025).

Dessa forma, a contratação está vinculada às metas estratégicas do PPA da SMEd, especialmente aquelas relacionadas à garantia de segurança no ambiente escolar, à prevenção de acidentes e à manutenção das condições adequadas para o funcionamento das unidades de ensino da rede municipal.

Ressalta-se que a emergência da situação e a necessidade imediata de resposta por parte da administração pública justificam a não inclusão prévia no PCA, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para atendimento de situações emergenciais ou de calamidade pública, em que há risco comprovado à segurança de pessoas e bens públicos.

Portanto, a contratação em questão está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, e sua realização atende diretamente aos compromissos assumidos pela administração municipal no planejamento plurianual vigente, ainda que não contemplada de forma específica no PCA, por tratar-se de demanda emergencial e extraordinária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização da contratação emergencial para a supressão de três árvores de grande porte na Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich proporcionará benefícios diretos e imediatos à comunidade escolar, tanto em termos de segurança quanto de continuidade das atividades pedagógicas em ambiente adequado.

O público-alvo beneficiado inclui alunos matriculados na unidade escolar, além de servidores, entre professores, equipe pedagógica, administrativos e prestadores de serviço. Também serão indiretamente beneficiados os familiares dos alunos e a comunidade do entorno, que dependem da escola para o pleno desenvolvimento educacional e social das crianças.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação representa uma ação preventiva que evita a ocorrência de acidentes com consequências humanas e materiais de grande impacto. Ao eliminar riscos de queda de árvores sobre salas de aula, pátios e passagens de circulação, a administração municipal evita gastos futuros com indenizações, reparos estruturais ou paralisações das atividades escolares, que poderiam resultar em prejuízo pedagógico e logístico.

Quanto à eficiência, a medida foi planejada de forma objetiva e proporcional à necessidade identificada: apenas três árvores com risco comprovado serão suprimidas, com execução rápida, por empresa especializada e legalmente habilitada, dentro dos limites financeiros médios de mercado. A escolha da contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo legal e agiliza a resposta à emergência, reduzindo prazos e garantindo uma atuação célere do poder público.

Em relação à eficácia dos recursos humanos e financeiros, destaca-se que o processo foi conduzido de forma técnica e criteriosa, envolvendo a atuação integrada de diferentes setores da administração municipal: direção da escola, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação (SMEd) e setor de compras públicas. Isso demonstra o uso racional dos recursos disponíveis, com alocação correta de pessoal e investimentos voltados à preservação da vida e do patrimônio público.

Além disso, o retorno esperado com a medida — um ambiente escolar seguro, funcional e livre de riscos — justifica plenamente os recursos aportados, refletindo a responsabilidade da gestão com a proteção das pessoas e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em suma, a contratação promoverá um conjunto de benefícios concretos, alinhados aos princípios da administração pública: legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação emergencial, cujo objeto é a supressão de três árvores de grande porte localizadas no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich, não exige capacitação prévia da equipe interna da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), tampouco treinamento específico para servidores públicos, uma vez que os serviços serão integralmente executados por empresa contratada, especializada e tecnicamente habilitada para tal finalidade.

Também não se faz necessária qualquer adequação prévia do espaço físico para a execução dos serviços. A intervenção ocorrerá em área externa (pátio da escola), com acesso viável para os equipamentos e equipe da empresa contratada. A empresa será responsável por implementar as medidas de segurança no local, incluindo sinalização, isolamento da área e cumprimento das normas técnicas e ambientais vigentes.

No que se refere à preparação institucional para recebimento da contratação, todas as providências necessárias foram devidamente adotadas. A equipe gestora da escola foi previamente informada sobre o cronograma de execução, e será responsável por facilitar o acesso ao local e orientar os alunos e servidores sobre as restrições temporárias durante a realização dos serviços. A SMEd, por sua vez, coordenará o acompanhamento técnico da execução em conjunto com a Defesa Civil.

Apesar de se tratar de uma contratação emergencial, houve o cuidado de estruturar um planejamento básico e funcional para garantir a segurança, eficiência e agilidade na execução dos serviços. Esse planejamento contempla:

- Comunicação interna com a comunidade escolar sobre os riscos e os trabalhos a serem realizados;
- Coordenação com a empresa contratada para garantir início imediato dos serviços;
- Fiscalização técnica por parte dos órgãos competentes;
- Garantia de que os serviços ocorrerão fora do horário de maior circulação, minimizando impactos;
- Limpeza e liberação da área ao final do processo.

Assim, a Administração Municipal assegura que o ambiente está preparado para o recebimento e execução dos serviços contratados, com atenção às normas legais e compromisso com a segurança da comunidade escolar e o bom uso dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O processo de contratação emergencial para a supressão de três (03) árvores de grande porte localizadas no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich envolve, inevitavelmente, impactos ambientais decorrentes da retirada de indivíduos arbóreos em área urbana.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Redução temporária da cobertura vegetal no entorno da escola;
- Perda de habitat para aves e insetos, ainda que de forma localizada;
- Alteração estética e paisagística no ambiente escolar;
- Interrupção de funções ecológicas das árvores, como sombreamento, retenção de partículas poluentes, regulação da temperatura e absorção de água da chuva.

Contudo, a supressão foi autorizada pela Defesa Civil Municipal, com base em laudo técnico (Certidão de Ocorrência nº 184/2025), que apontou risco iminente de queda das árvores, com possibilidade real de causar danos físicos a pessoas e à estrutura da escola. Dessa forma, trata-se de uma intervenção emergencial, de caráter preventivo e justificada pela necessidade de proteção à vida e ao patrimônio público, conforme previsto na Lei Federal nº 12.608 /2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e no art. 8º, §3º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que dispensa autorização ambiental prévia para ações emergenciais em áreas urbanas.

Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da ação, a empresa contratada será responsável por:

- Realizar a destinação adequada dos resíduos vegetais, conforme normas ambientais;
- Apresentar, quando exigido, compensação ambiental na forma de plantio compensatório ou recolhimento de taxas específicas, conforme regulamentação do órgão ambiental local;
- Garantir que a execução da supressão ocorra de maneira técnica e segura, sem causar danos adicionais ao ambiente escolar ou às demais árvores da área.

Portanto, embora existam impactos ambientais inerentes à supressão dos vegetais, estes se justificam plenamente diante da urgência e da gravidade da situação, sendo intervenções pontuais, controladas e respaldadas por parecer técnico e amparo legal, com medidas compensatórias previstas e responsabilidade ambiental assumida pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a solicitação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Alfredo Winderlich**, situada à Rua General Honório Lemos, nº 152, Bairro Urlândia, no município de Santa Maria/RS, e os registros constantes na **Certidão de Ocorrência nº 184/2025**, emitida pela Superintendência Municipal de Defesa Civil, a qual aponta risco iminente de queda de três (03) árvores de grande porte no interior do terreno escolar, declaro para os devidos fins que:

Após análise técnica da demanda, **a contratação emergencial para a supressão das referidas árvores é viável do ponto de vista técnico, operacional, ambiental e legal**, sendo necessária e urgente para garantir a segurança dos alunos, servidores e da estrutura física da unidade de ensino.

A viabilidade se justifica pelos seguintes aspectos:

- A presença de pragas e comprometimento estrutural das árvores representa risco real e imediato, conforme laudo técnico;
- A execução do serviço será realizada por empresa especializada e licenciada, obedecendo às normas ambientais e de segurança;

- Não há necessidade de adaptações estruturais ou treinamentos específicos por parte da equipe da escola;
- A área já se encontra liberada e com acesso adequado para os serviços;
- A ação está amparada legalmente pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo art. 8º, §3º da Lei nº 12.651/2012;
- O impacto ambiental será mitigado por meio da destinação adequada dos resíduos e, quando exigido, compensação ambiental.

Desta forma, **declara-se a viabilidade da execução da contratação e do objeto proposto**, estando a Administração apta a dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à formalização do processo, garantindo a continuidade segura das atividades escolares e a preservação da integridade física dos frequentadores da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a urgência e a necessidade comprovada para a supressão das três árvores de grande porte localizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental , autorizo o prosseguimento.

FERNANDA BORIN NOAL

Gerente setorial



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 14:57:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 343623 - Certidão supressão de árvores..pdf (421.89 KB)
- Anexo II - 343623 - parecer-35-maf-2025.pdf (74.13 KB)
- Anexo III - 343623 - Imagens das árvores da EMEF Reverendo Alfredo Winderlich.pdf (2.21 MB)